



Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá
Estado de São Paulo - Brasil

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 0010-2018

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Guaratinguetá o “Dia do Profissional de Educação Física”, e dá outras providências.

PROCESSO Nº 2554-2018

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, o “Dia do Profissional de Educação Física”, a ser comemorado, anualmente, no dia 1º de setembro.

Art. 2º O Dia do Profissional de Educação Física tem por objetivo contribuir para a valorização dos profissionais da categoria, bem como conscientizar sobre a importância da prática de atividades físicas regulares de forma sistematizada e orientada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, se necessárias, correrão por conta de dotação própria do orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, setembro de 2018.

JOÃO PITA CANETTIERI
Vereador

MARCELO COUTINHO “CELÃO”
Vereador

Protocolo Nº 2724-2018
10/09/2018

Diretoria Legislativa – JP/MC/cm.



Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá
Estado de São Paulo - Brasil

J U S T I F I C A T I V A

Projeto de Lei Legislativo nº 0010-2018
Processo nº 2554-2018

Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei Legislativo, que temos a grata satisfação de submeter à criteriosa apreciação do Plenário desta Casa, tem por objetivo instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, o “Dia do Profissional de Educação Física”, a ser comemorado, anualmente, no dia 1º de setembro.

O Profissional de Educação de Física possui como função primordial promover a saúde da sociedade por meio de atividades corporais, definindo a atividade física mais indicada para cada pessoa, orientando-a quanto à postura, intensidade e frequência de cada exercício.

Se incluem entre as responsabilidades de um Profissional de Educação Física efetuar testes de avaliação física, estudar as necessidades e a capacidade física de alunos ou atletas, de acordo com as necessidades, capacidades e objetivos visados pelas pessoas, instruindo-as sobre exercícios e jogos programados, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações de esportes, atuando, inclusive, em exercícios de recuperação de indivíduos com deficiências físicas, através de exercícios corretivos.

Ante o exposto, requeremos a aprovação do presente Projeto, para o que esperamos contar com apoio unânime de Vossas Excelências.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, setembro de 2018.

JOÃO PITA CANETTIERI
Vereador

MARCELO COUTINHO “CELÃO”
Vereador